



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022

### 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pela Diretora Geral **Ir. Maria de Fátima Sobral**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 225058/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto custear a terapia de Nutrição Parenteral Domiciliar para o paciente Anthony Apollo da Costa Angelo, sob a responsabilidade do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, enquanto perdurar a necessidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para o custeio da terapia, o valor mensal do repasse contratual será acrescido em R\$ 20.091,04 (vinte mil e noventa e um reais e quatro centavos), passando a parcela contratual mensal de R\$ 11.093.500,49 (onze milhões e noventa e três mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 11.113.591,53 (onze milhões e cento e treze mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

Adicionalmente, para viabilizar a implantação da Nutrição Parenteral Domiciliar será efetuado repasse único, a título de investimento, no valor de R\$ 1.112,00 (mil e cento e doze reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR de forma detalhada e discriminada em relação ao paciente Anthony Apollo da Costa Angelo, identificando que a despesa refere-se ao 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2022, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Ir. Maria de Fátima Sobral**  
Diretora Geral  
Hospital Nossa Senhora das Graças  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**Estela Mari Galvan Cuchi**  
CPF 550.XXX.XXX-48  
(assinado digitalmente)

**Tatiana Bez Batti Titericz**  
CPF 066.XXX.XXX-81  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **LE6VN019**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 24/09/2024 às 17:08:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 25/09/2024 às 17:31:08  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 26/09/2024 às 17:12:02  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 26/09/2024 às 17:56:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMjUwNThfMjI3NTg2XzlwMjRfTEU2Vk4wMTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00225058/2024** e o código **LE6VN019** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

24 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação. Processo **SCC 13013/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001507.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Angelina. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013111, Fonte dos Recursos: 1.600.223.504, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE024681, de 25/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 25 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação. Processo **SCC 12955/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001470.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Padre João Berthier, mantenedora do Hospital João Berthier, com sede no Município de São Carlos. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Associação Hospitalar Padre João Berthier de São Carlos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 126.794,90 (cento e vinte e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), sendo R\$ 126.414,52 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 380,38 (trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4

– 44 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012613, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE024325, de 23/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Waldir de Luca, pela Associação. Processo **SCC 880/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001472.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, com sede no município de Pinhalzinho. **OBJETO:** Investimento para Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012523, Fonte dos Recursos: 1.500.100.100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE024382, de 24/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Lauri Guilante, pela Associação. Processo **SCC 1399/2024**.

Cod. Mat.: 1026986

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 029/2024.** **PROCESSO:** SES 179017/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Quilombo, CNPJ: 83.021.865/0001-61 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: QHS3309, Patrimônio/SES: 277856. **VIGÊNCIA:** 03 (Três) meses, a contar da data de publicação.

Cod. Mat.: 1026720

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 028/2024.**

**PROCESSO:** SES 178023/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Indaial, CNPJ: 83.102.798/0001-00 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: QHS7979, Patrimônio/SES: 277855. **VIGÊNCIA:** 03 (Três) meses, a contar da data de publicação.

Cod. Mat.: 1026789

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pela Diretora Geral Ir. Maria de Fátima Sobral, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 225058/2024.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto custear a terapia de Nutrição Parenteral Domiciliar para o paciente Anthony Apollo da Costa Angelo, sob a responsabilidade do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, enquanto perdurar a necessidade. Para o custeio da terapia, o valor mensal do repasse contratual será acrescido em R\$ 20.091,04 (vinte mil e noventa e um reais e quatro centavos), passando a parcela contratual mensal de R\$ 11.093.500,49 (onze milhões e noventa e três mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 11.113.591,53 (onze milhões e cento e treze mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). Adicionalmente, para viabilizar a implantação da Nutrição Parenteral Domiciliar será efetuado repasse único, a título de investimento, no valor de R\$ 1.112,00 (mil e cento e doze reais).

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças.

Florianópolis, 26 de setembro de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1026743

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/SC E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR O USO DE BENS IMÓVEIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO SAMU, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO SES nº 01/24.**

**O ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, em Florianópolis, SC, CEP nº 88.015-130, nesta Capital, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, brasileiro, RG nº 4820662, SSP/SC, e CPF nº 010.242.009-22, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado a **Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE**, inscrita no CNPJ/MF nº 86.897.113/0001-57, com sede na Rua Presidente Coutinho, nº 160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada por seu Presidente **Alvin Laemmel**, brasileiro, RG nº 826.068 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.074.039-20, neste ato denominada **PERMISSIONÁRIA**.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Contrato de Gestão nº 01/2024, firmado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social FAHECE, para gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU, RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso gratuito dos bens imóveis, conforme inventário imobiliário anexo a este termo;
- 1.2. Este Termo de Permissão de Uso de bens imóveis será parte integrante do Contrato de Gestão SES nº 01/24;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS IMÓVEIS**

- 2.1. A PERMISSIONÁRIA se compromete a utilizar os bens disponibilizados exclusivamente na execução do objeto do Contrato de Gestão SES nº 01/24;
- 2.2. A PERMISSIONÁRIA se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens imóveis cedidos, assim como suas áreas externas, terrenos e jardins, exceto se houver o expresso consentimento da PERMITENTE;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. A PERMITENTE se compromete a:

- a. Por força do presente instrumento, ceder e permitir o pleno uso de todos os bens imóveis inventariados no anexo deste instrumento;
- b. Realizar o registro dos imóveis utilizados pela PERMISSIONÁRIA em virtude do presente Contrato de Gestão;

3.2. A PERMISSIONÁRIA se compromete a:

- a. Vistoriar os bens ora cedidos e os que vierem a ser cedidos conforme normativas vigentes do Estado de SC, realizando visita técnica e atestando as condições;
- b. Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Contrato de Gestão SES nº 01/24;
- c. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de manutenção, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como, pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;
- d. Encaminhar à SES/SC os projetos de reformas, adequações e melhorias com planilha de precificação estimada para a execução;
- e. Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;
- f. Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou

venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento à PERMITENTE

- g. Informar imediatamente ao PERMITENTE caso os bens objeto desta Permissão sofrerem qualquer perturbação ou esbulho por terceiros;
- h. Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo a PERMISSIONÁRIA citada em nome próprio, deverá, no prazo legal nomear a PERMITENTE à autoria;
- i. Apresentar Boletim de Ocorrência à PERMITENTE, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra invasão, depredação, furto ou roubo dentro dos bens dados em permissão de uso, procedendo com as providências administrativas necessárias;